Lei Municipal nº 2.604/2022, de 13 de setembro de 2022.

"Abre Crédito Especial, e dá outras providências".

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

640 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 220.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei será coberto pela *Redução de Dotação Orçamentária no* valor de *R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)*, do seguinte recurso vinculado:

 RECURSO 0050 RPPS

 03.03.09.122.0900.2.013 Manutenção da Unidade Gestora do RPPS

 067 - 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

 R\$ 220.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Francisco David Frighetto, **Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto Secretária Municipal de Administração